



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 4.093, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Publicado por afixação no painel de informações da casa, de 30/08/21 a 06/09/21
MS.
Diretor Legislativo

Institui a Campanha denominada DEZEMBRO VERDE – Não ao abandono de animais – e inclui o Mês de Combate ao Abandono Animal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, a campanha denominada DEZEMBRO VERDE – Não ao abandono de animais – e inclui o Mês de Combate ao Abandono de Animais.

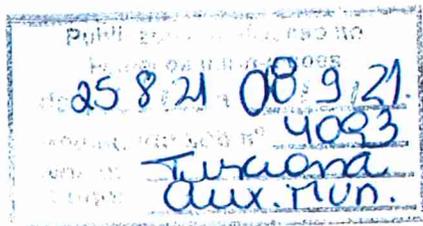
Art. 2º O mês será instituído no Calendário Oficial de Eventos do município de Sapucaia do Sul.

Art. 3º A campanha instituída por esta Lei tem por finalidade ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população acerca da importância de refletirmos sobre o abandono e os maus tratos aos animais.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 25 de agosto de 2021.




Volmir Rodrigues
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.